



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE CAVALETE DE PVC DN 20, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4360/2023 – SAAE.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 780.781 e CPF nº 319.448, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Avenida Dirceu Dias Carneiro, nº 151 – Distrito Industrial II, na cidade de Santa Barbara Do Oeste/SP – CEP.: 13457-198, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 71.619.928/0001-05, representada neste ato, pela sua Coordenadora de Licitações, senhora **MICAELLA ARCHANJO MARTINS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 401.112 SSP/SP e CPF nº 378.338, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - Processo Administrativo nº 4360/2023 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4360/2023 - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20**, destinado a Diretoria de Engenharia, Empreendimentos e Projetos, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 02 - AMPLA					
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	10.800	PÇ	CAVALETES DE PVC DN 20 ESPECIFICAÇÃO: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE -	31,97	345.276,00



			constante no site da Autarquia.		
--	--	--	---------------------------------	--	--

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.4. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no município de Sorocaba, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.3. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.3.1. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 3 do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

2.3.2. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.3.2.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.4. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



2.5. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **MAURÍLIO RODRIGUES GOMES**, Chefe do Departamento de Água, CPF.: [REDACTED].864.799[REDACTED], e-mail: mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.5.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.6. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

2.6.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.

3.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Maurilio Gomes

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature/initials]



ATA Nº 06 /SLC/2024

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

4.8.1. Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

4.8.2. Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da



6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo SAAE;

6.1.7. Ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O SAAE comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a DETENTORA reconhece integralmente os direitos do SAAE, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da recusa injustificada da DETENTORA em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante não a mantenha, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à DETENTORA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o pedido de compras/ata de registro de preço poderá, a critério do SAAE, ser cancelado/rescindido;

manifester



ATA Nº 06 /SLC/2024

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de cancelamento por inadimplência da DETENTORA.

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem 7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 345.276,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 93/2023.



ATA Nº 06 /SLC/2024

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico Nº 93/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **4360/2023 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Maurílio Rodrigues Gomes - Fiscalizador

DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Micaella Archanjo Martins – Coordenadora de Licitações

Testemunhas:

01. Ana Maria Ap. Torres 02. [Assinatura]
SAAE Sorocaba



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Micaella Archanjo Martins

CPF: █████.378.338████

Cargo: Coordenadora de Licitações

Empresa: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Telefone: (19) 3464-1111

E-mail: licitacao@doalplastic.com.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.


DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Micaella Archanjo Martins – Coordenadora de Licitações
RG █████401.112████ SSP/SP

  






**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 06 /SL/2024.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXEQUIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: █████.429.328████

Pela CONTRATADA:

Nome: Micaella Archanjo Martins
Cargo: Coordenadora de Licitações
CPF: █████.378.338████

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
CPF: █████.319.448████

Micaella

[Signature]

[Signature]



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Maurilio Rodrigues Gomes

Nome: Maurílio Rodrigues Gomes
Cargo: Fiscalizador
CPF: █████.864.799█████

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Calixto Junior Antonucci e Silva

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: █████.424.908█████

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: █████.197.838█████

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite
Cargo: Controlador Interno
CPF: █████.719.208█████

Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi

Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: █████.583.198█████

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº: 71.619.928/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 06 /SL/2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 / 02 /2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20

VALOR (R\$): R\$ 345.276,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2024.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br
tiago.scguimaraes@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preço para aquisição, sob demanda, de Cavalete de PVC DN 20, para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 107/2023.

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

3.600 Cavaletes de PVC DN 20.

2.2. LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

10.800 Cavaletes de PVC DN 20.

3. ESPECIFICAÇÕES

Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m³/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE.

4. INSPEÇÃO TÉCNICA

Conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Sempre que houver a necessidade do material, o SAAE encaminhará a quantidade desejada via e-mail, devendo a contratada efetuar a entrega no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento de cada solicitação.

Para o Lote 01 – Exclusivo ME/EPP – a entrega será imediata (não fazendo parte da Ata de Registro para fornecimento parcelado).

Para o Lote 02 – Ampla Concorrência – os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o



local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução da Ata de Registro.

6. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por lote.

8. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.

SAAE Unidade Centro Operacional - Setor de Materiais, Almoarifado e Estratégia de Compras

Sorocaba SP

Horário das 08h00 as 15h00

9. UNIDADE FISCALIZADORA

Departamento de Água.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 30% (trinta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazos de fornecimento e Especificação do mesmo (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).

O(s) atestado(s) que não esteja(m) em nome da licitante somente será(ão) aceito(s) nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do Inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transparência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados que comprovem o percentual acima estabelecido. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

Sorocaba, 23 de novembro de 2023.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água



JUSTIFICATIVA

Trata-se de materiais de consumo, controlados pelo almoxarifado e de uso contínuo. Estes materiais são especialmente utilizados pela área operacional de água para ligações prediais de água em atendimento a ETP 022/SAAE.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, e possibilitando o regular atendimento dos pedidos de ligações de água, evitando assim gerar transtornos à população e à Autarquia.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Ata de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que o Lote 01 seja exclusivo para empresas ME/EPP, sendo o Lote 02 para atendimento a ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo do 4º do Decreto Municipal nº 18.475/10.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 1.000 (mil) unidades para cada item, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.

Sorocaba, 23 de novembro de 2023.

MAURÍLIO RODRIGUES GOMES
Chefe do Departamento de Água

JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água

Santa Bárbara do Oeste, 17 de janeiro de 2024

DP- 2024

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

At.:Pregoeira Thais Coelho de Sá

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 EDITAL Nº 141/2023– SAAE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

Nome da Empresa		
Doal Plastic Indústria e Comercio Ltda		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
71.619.928/0001-05	606.194.104.115	23987
Endereço		Telefone
Avenida Dirceu Dias Carneiro, 151- Distrito Industrial II		(19) 3464-1111
Cidade	UF	CEP
Santa Bárbara do Oeste	SP	13457-198
E-mails para contato		
Licitacao01@doalplastic.com.br	vendas@doalplastic.com.br	
DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA		
Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	6624-9	129262-5

PROPOSTA DE PREÇOS

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de cavalete de PVC DN 20, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde.	Un	Especificação do Objeto	Marca	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	10800	pç	CAVALETES DE PVC DN 20 ESPECIFICAÇÃO: Cavalete de PVC DN 20 para hidrômetro de até 3,0 m3/h conforme Especificação Técnica de Projeto N. 022 - ETP 022/SAAE – constante no site da Autarquia	Doal Plastic	R\$31,97	R\$345.276,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$ 345.276,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e seis reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]
[REDACTED] 378338 [REDACTED]

Assinado de forma digital por MICAELLA ARCHANJO MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2024.01.17 15:40:13 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações
RG: [REDACTED].401.112 [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED].378.338 [REDACTED]

ESCOPO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 EDITAL Nº 141/2023–SAAE

PRAZO DE ENTREGA:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 EDITAL Nº 141/2023–SAAE

LOCAL DE ENTREGA:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 EDITAL Nº 141/2023–SAAE

VALIDADE DA PROPOSTA:

Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 EDITAL Nº 141/2023–SAAE

IMPOSTOS:

Os preços fornecidos em nossa proposta foram calculados considerando-se todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive **IPI** e **ICMS** se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto.

NORMAS TÉCNICAS:

Nossos produtos são fabricados de acordo com as normas técnicas da ABNT e também conforme especificação de normas de Cliente para comprovação das dimensões e características técnicas.

MARCA DOS PRODUTOS:

Os produtos ofertados na Planilha de Preços são fabricados e comercializados com a nossa marca **DOAL PLASTIC**, marca registrada e de propriedade da **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda.**

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]
[REDACTED] 378338 [REDACTED]

Assinado de forma
digital por MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2024.01.17
15:40:37 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações
RG: [REDACTED] 401.112 [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED] 378.338 [REDACTED]

Santa Bárbara do Oeste, 17 de janeiro de 2024

DP- 2024

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

At.:Pregoeira Thais Coelho de Sá

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023 - PROCESSO Nº 4360/2023 EDITAL Nº 141/2023– SAAE

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, sob demanda, de cavalete de PVC DN 20, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.619.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal a Sra. Micaella Archanjo Martins, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 401.112 [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].378.338- [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Atenciosamente,

MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por MICAELLA
ARCHANJO
MARTINS: [REDACTED]

[REDACTED] 378338 [REDACTED]

Dados: 2024.01.17
15:40:53 -03'00'

Micaella Archanjo Martins
Coordenadora de Licitações
RG: [REDACTED] 401.112 [REDACTED] SSP/SP
CPF: [REDACTED].378.338- [REDACTED]